



3 Naturalização

A grande diferença entre a naturalização e a autorização de residência permanente está no fato de que a naturalização concede a cidadania japonesa. Para que uma pessoa de nacionalidade estrangeira possa obter a cidadania japonesa, é preciso requerer a naturalização e, como o Japão não admite a dupla nacionalidade, ela terá de abrir mão da nacionalidade de seu país natal. A autorização é concedida pelo Ministro da Justiça e não há como obter automaticamente a cidadania japonesa casando-se ou sendo adotado por um japonês.

O requerimento da naturalização deve ser efetuado perante as Secretarias Regionais do Ministério da Justiça. Ao obter a autorização, o indivíduo perde seu visto de permanência, entra no registro civil japonês, obtém o registro de cidadão e o direito de voto, além de ter de cumprir com os deveres de pagar impostos e trabalhar como um japonês.

Para obter mais informações, consulte a Secretaria Regional do Ministério da Justiça mais próxima de sua residência. Serviço cobrado.